

PROMOÇÃO: “BIG TESTER”

1. DADOS DA EMPRESA MANDATÁRIA:

ADCLICK BRASIL MARKETING DE PERFORMANCE LTDA.

CNPJ/MF sob nº 14.314.669/0001-62

Rua Sergipe 475, 5º andar, Higienópolis

São Paulo – SP

CEP 01243-001

Telefone nº (11) 4371-5400

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OPERAÇÃO:

2.1. MODALIDADE: Assemelhado a Sorteio com extração na Loteria Federal

2.2. ÁREA DE EXECUÇÃO: Território Nacional

2.2.1 OBJETO DA AÇÃO: o “objeto da promoção” é alcançar o maior número de cadastros, aumentando assim, a base de nomes/dados da Mandatária.

2.3. INÍCIO E TÉRMINO: 10/09/2019 a 09/09/2020;

2.3.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 10/09/2019 a 08/09/2020;

2.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 364 dias;

2.5. PRÊMIOS: Os prêmios serão os abaixo listados, sendo os mesmos distribuídos de acordo com a fase Big tester:

FASE	Prêmio	Quantidade por Sorteio	Valor unitário
BIG TESTER	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	01 (um)	R\$ 3.000,00
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	01 (um)	R\$ 3.000,00
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	01 (um)	R\$ 3.000,00
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	01 (um)	R\$ 3.000,00
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	01 (um)	R\$ 3.000,00
			R\$ 15.000,00

2.6. VALOR DOS PRÊMIOS: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2.6.1. De acordo com o art. 11 da Portaria nº 41, de 19/02/2008, é expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados na promoção comercial, sendo que os endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais dos participantes servirão apenas para a formação e atualização de cadastro, bem como para reforço de mídia e divulgação do evento.

2.6.2. O cartão mencionado nos prêmios será um cartão de crédito, pré-pago, bandeira MasterCard, para utilização em todo o território nacional, referido cartão será bloqueado para a função saque.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

3.1. A presente promoção será realizada no período de 01/09/2019 a 08/09/2020, e dela poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas e residentes no território nacional que acessarem o hotsite www.bigtester.com.br da promoção, no período de participação e: (i) efetuar o seu cadastro, informando o seu nome e endereços completos, e-mail, telefone com DDD; (ii) criar um login de acesso podendo inclusive utilizar o Facebook Connect.

3.1.2. O participante deverá, ainda, no ato do cadastro, informar o seu endereço de e-mail no campo login para acesso de suas informações de participação, bem como de seus números da sorte, durante todo o período da promoção.

3.2. Ao concluir o cadastramento, o participante receberá, na tela do hotsite, uma mensagem de que a sua participação foi concluída com sucesso e lhe será gerado, automática e aleatoriamente UM número da Sorte para concorrer aos prêmios.

3.2.1. O participante poderá aumentar suas chances de participação, recebendo um novo número da Sorte, quando utilizar os pontos que são acumulados no site, neste caso o Participante receberá um novo número da Sorte.

3.3. Realizado o cadastro, conforme descrito no item 3.1 acima, no período de participação, ou seja, **a partir das 9h do dia 01/09/2019 até às 18hs. do dia 28/08/2020**, será gerado 01 (UM) cupom ou mais por participante, observadas as regras dispostas no item 3.1 e 3.2, bem como a utilização dos pontos do site, sendo certo que os números serão enviados aleatoriamente ao participante.

3.3.1. No momento do cadastro, o participante receberá o respectivo cupom.

3.3.2. Esta PROMOÇÃO será realizada de acordo com a seguinte Fase e suas respectivas datas indicadas abaixo:

Fases e participação	Descrição de cada prêmio	Valor Unitário	Data do sorteio
Big tester	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	R\$ 3.000,00	09/12/2019
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	R\$ 3.000,00	07/03/2020
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	R\$ 3.000,00	09/05/2020
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	R\$ 3.000,00	08/07/2020
	Um cartão de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR	R\$ 3.000,00	09/09/2020

3.3.3. Os interessados poderão efetuar sua inscrição durante todo o Período de Participação desta Promoção, conforme indicado no item **3.5** abaixo.

3.4. Aquisição e Exibição do Prêmio: Os prêmios, os quais serão adquiridos em até 08 (oito) dias antes do sorteio/apuração, serão exibidos nos sites da promoção www.bigtester.com.br

3.5. APURAÇÃO: O sorteio para definição dos ganhadores será realizado na data indicada na tabela abaixo, em correlação ao resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, sendo certo que, caso a extração da Loteria Federal do Brasil, por qualquer motivo, não venha a ocorrer na data prevista, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data de extração da Loteria Federal subsequente.

3.6. Durante o período compreendido entre 10/09/2019 a 08/09/2020, serão emitidas 10.000 (dez mil) séries de 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente, nos seguintes termos:

Período de Participação	Quantidade de Séries	Número de Ordem	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
10/09/2019 a 08/09/2020	0000 a 9.999	00000 a 99.999	Verificar tabela no item 3.5	05 (cinco) cartões de crédito no valor de R\$ 3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR

3.7. Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 09 (nove) algarismos, sendo 04 (quatro) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Elemento Sorteável	
Série	Número de ordem
De 0000 a 9999 Ex.: 0320	(de 00.000 a 99.999) Ex.: 12.345

3.8. A identificação dos elementos sorteáveis cujos titulares serão considerados os ganhadores desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente.

3.9. Para a definição dos contemplados com os prêmios indicados, serão adotados os seguintes critérios:

4.0. Primeiramente, será identificado o número da Série, por meio da utilização dos algarismos da dezena simples do 1º, 2º, 3º e 4º prêmios, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



4.0.1.1. Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 3425.

4.0.2. Após, será identificado o número de ordem de referência para a Série identificada, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



4.0.2.1. Conforme o exemplo acima, o número de ordem identificado seria o 12.345, cujo titular, da Série 3425, fará jus ao prêmio.

4.1. Caso o número de Série apurado conforme a regra do item 4.0.2 acima esteja fora do intervalo de Séries distribuído (0000 a 9999), dever-se-á ser considerada contemplada a série de número imediatamente superior e, somente na falta deste, o número imediatamente inferior.

4.2. Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído a nenhum participante, o prêmio será entregue ao portador do número de ordem imediatamente superior distribuído ou, na falta deste, ao imediatamente inferior distribuído, sendo que esta busca continuará a partir do número de ordem apurado, até que se encontre o número inferior imediatamente distribuído, conforme o exemplo abaixo:

Nº de ordem
99.999 (2)
(...)
92.616 (1)
(...)
85.789 (3)

(1) Número de ordem apurado e não distribuído.

(2) Até 99.999 nenhum número de ordem foi distribuído, então se faz uma nova busca a partir do nº 92.616 para baixo.

(3) Primeiro número de ordem distribuído, imediatamente inferior, a partir do nº 92.616 e que será o ganhador.

4.3. Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

4.4. Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 10/09/2019 a 08/09/2020 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios pelos quais foi inicialmente divulgada.

4.5. A identificação do vencedor ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente (incluindo este) ao dia de cada sorteio da extração da Loteria

Federal. Sendo o mesmo divulgado no hot site da promoção www.bigtester.com.br observado o prazo de 48 horas.

4.6. O contemplado será localizado por meio dos dados constantes no cadastro e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação no respectivo sorteio, por meio de telefonema e/ou e-mail, e/ou telegrama com AR.

5. Entrega do prêmio: Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração, sem nenhum ônus ao contemplado, no local de sua residência, sendo certo que, para o seu recebimento, o ganhador não terá nenhum ônus nem despesa para referida retirada. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou outro bem ou produto.

5.1. Caducidade: Se o prêmio não for reclamado por seu ganhador no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, ocorrerá caducidade do direito a ele. Nesse caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido no prazo de 10 (dez) dias pela empresa promotora ao Tesouro Nacional.

5.2. Cessão de direitos: Ao participar da promoção, os contemplados estarão autorizando automaticamente a promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz à promotora pelo prazo de 01 (um) ano após a data da apuração, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado e reforço da mídia e peças publicitárias relativas à promoção.

5.3. Divulgação da promoção: A requerente utilizará os seguintes veículos de divulgação: rádio, televisão, jornal, mala direta, telefone e Internet pelos sites www.bigtester.com.br. Em todo o material de divulgação conterá a informação do número de autorização emitido pela SEFEL.

5.4. Não poderão participar da presente promoção, ficando expressamente excluídos, os prepostos com função de gestão, sócios ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas na campanha promocional, ficando por conta da MANDATÁRIA a verificação no ato da apuração.

5.5. Conforme o art. 11 da Portaria nº 41, de 19/02/2008, é expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados na promoção comercial, sendo que, os endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais dos participantes servirão apenas para a formação e atualização de cadastro, bem como para reforço de mídia e divulgação do evento.

5.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Entidade Promotora e, persistindo-as, deverão ser submetidas à SEFEL, e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

5.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Plano de Operação (Regulamento) da presente promoção.

5.8. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação (Regulamento), disponíveis no site: www.bigtester.com.br

5.9. Em conformidade com a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, a empresa requerente recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

5.10. O comprovante de propriedade do prêmio deverá ser protocolizado em até 08 dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

5.11. No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade deverá ser efetuado através de depósito caucionado, ou nota fiscal de compra em nome da empresa, consoante parágrafo único do art. 34, da Portaria MF nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

5.12. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

5.13. Na prestação de contas serão encaminhadas a SEFEL cópias autenticadas da identidade e CPF do ganhador, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00, conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008.

5.15. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada a SEFEL/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.